



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.273/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE PREMIAÇÃO A ESCOLA QUE GANHAR O "CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DA EDUCAÇÃO DE IRAUÇUBA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Concede premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a escola ganhadora do "Concurso de Práticas Exitosas da Educação de Irauçuba".

**Art. 2º** - A coordenação da Mostra será composta por membros da Secretaria da Educação e Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretaria da Educação.

**Parágrafo Primeiro**- Esta equipe será responsável pelas etapas que vão desde o processo de inscrição, avaliação, até a classificação final dos projetos / práticas inscritas.

**Parágrafo Segundo**- As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas com base no edital que segue em anexo a esta lei, de forma soberana e irrecurável, não cabendo recursos posteriores.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

O presente ato administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo em 16/11/17 nos termos da Lei nº 1.273/2017, de Irauçuba-CE, 16 de Novembro de 2017. Recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232 96/0056434-5/Ceará, tendo em vista a ausência do Diário Oficial.

**Raimundo Nonato Souza Silva**

Prefeito Municipal

**Chefe do Setor** Gabinete do Prefeito – Av: Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba/Ce

CEP: 62.620-000 – TEL/FAX: (88) 3635 1133 – CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

**MARIA RAQUEL BARROS BRAGA**, Chefe do Setor de Publicação dos Atos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 1.273/2017, de 16 de Novembro de 2017, que **"CONCEDE PREMIAÇÃO A ESCOLA QUE GANHAR O CONCURSO DE "PRÁTICAS EXITOSAS DA EDUCAÇÃO DE IRAUÇUBA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Maria Raquel Barros Braga*

**MARIA RAQUEL BARROS BRAGA**  
**CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**